



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00373

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para atualização de sistema NAPF diagnóstico de injeção eletrônica para manutenção dos veículos oficiais deste Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1.2.1 - Serviço de atualização de sistema NAPRO de diagnóstico de injeção eletrônica, a ser executado na Seção de Manutenção de Veículos deste E. Tribunal. A presente atualização do sistema NAPRO compreende o fornecimento do SOFTWARE na versão que acompanham conectores e cabos que interligam os veículos ao computador.

1.1.2.2 - A empresa deverá efetuar a atualização do SOFTWARE PC-SCAN 3000 v. 33 - hardlock Z10328.

1.1.2.3 - A atualização inclui o fornecimento e instalação de:

1.1.2.3.1.- CONECTOR CAN FD-V para atender os veículos:

1.1.2.3.1.1 ONIX 2ª geração ano 2019

1.1.2.3.1.2 TRACKER ano 2020

1.1.2.3.1.3 MONTANA ano 2023

1.1.2.3.2 - CABO SGW disponível na versão 32 para atender os veículos:

1.1.2.3.2.1 Toro, ano de 2019 até 2021

1.1.2.3.2.2 Strada, ano 2021 até 2023

1.1.2.3.2.3 Renegade, ano 2019 até 2021

1.1.2.3.2.4 Compass, ano 2019 até 2021

1.1.2.3.2.5 Fastback ano 2023 Pulse ano 2022 até 2023

1.1.3 FORMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

1.1.3.1 - O sistema NAPRO é uma ferramenta de diagnóstico e reparo do sistema de alimentação veicular, e por isso é considerado um equipamento imprescindível à rotina de trabalho da SEMAVE. Sua eficácia produz maior precisão aos diagnósticos dos veículos.

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202400373A

apresentados pelos veículos oficiais, proporcionando agilidade aos reparos efetuado sistemas de; injeção eletrônica, elétrico, ABS, imobilizador, AIR BAG e transmissão eletrônica NAPRO é composto pelo Software (Programa utilizado no diagnóstico de defeitos do sistema injeção eletrônica veicular), e por diversos cabos e conectores que são interligados aos veículos oficiais. A versão instalada atualmente é a "19", versão usada desde 2019, quando ocorreu a última atualização por parte do TRF2, por este motivo o sistema de diagnóstico ficou obsoleto e não contempla os aprimoramentos das ferramentas de controle do sistema e a possibilidade de diagnosticar os veículos adquiridos após esta data.

1.1.3.2 - Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal.

1.1.3.3 A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado em acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.3.4 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação sob plenas condições de funcionamento.

1.1.3.5 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados ou substituídos, a sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de execução será de 20 dias a contar do 1º dia subsequente à data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de garantia será de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente contratação.



1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, comprovando que a empresa presta serviços de atualização de sistema de diagnóstico de injeção eletrônica para manutenção de veículos.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 Benefícios Diretos:

1.8.1.1 Melhoria na execução das atividades funcionais da SEMAVE, possibilitando agilizar e diminuir os custos com a manutenção na frota de veículos do Tribunal, promovendo a segurança no transporte de magistrados e servidores no desempenho de suas atividades.

1.8.2 Benefícios Indiretos:

1.8.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

1.8.2.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganho de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

1.8.2.3 Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 Os serviços serão entregues/executados no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua do Acre, nº 80, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 – Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, a Contratada deverá assegurar a integridade das pessoas e instalações, devendo adotar as medidas para evitar riscos às instalações e equipamentos existentes, providenciando, caso necessário, a proteção dos mesmos. Concluído o contrato, a empresa deverá entregar os locais onde foram desenvolvidos os trabalhos devidamente limpos e recuperados.

1.11.2- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorrências. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.11.3 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.



1.11.4- Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, no domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários para a plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6 – Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7 - Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligências para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11 – Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo.

1.13 CÓDIGO SIASG: 0312415

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O sistema NAPRO é uma ferramenta de diagnóstico e reparo do sistema de alímer veicular, e por isso é considerado um equipamento imprescindível à rotina diária de traba SEMAVE. Sua eficácia produz maior precisão aos diagnósticos dos defeitos apresentados veículos oficiais, proporcionando agilidade aos reparos efetuados nos sistemas de; ir eletrônica, elétrico, ABS, imobilizador, AIR BAG e transmissão eletrônica. O NAPRO é cor pelo Software (Programa utilizado no diagnóstico de defeitos do sistema de injeção elet veicular), e por diversos cabos e conectores que são interligados aos veículos oficiais. A v instalada atualmente é a "19", versão usada desde 2019, quando ocorreu a última atuali por parte do TRF2, por este motivo o sistema de diagnóstico ficou obsoleto e não contem aprimoramentos das ferramentas de controle do sistema e a possibilidade de diagnosti veículos adquiridos após esta data."

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para atualização de sistema NAPRO de diagnóst injeção eletrônica para manutenção dos veículos oficiais deste Tribunal.

3.2 - O detalhamento, as especificações e os quantitativos encontram-se dispostos no ite deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descrit item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinent objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigaçõ Contratada".

4.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providênc obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentr parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomend aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequa utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execuçã serviços.

4.1.4 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas téc elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos req mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Terr Referência.

4.1.5 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança neces para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulam NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:



Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da obra contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.3 Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.4 A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e o consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.5 Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.6 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF /2026, objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa, área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional, promover o bem-estar de todos.*

5.2 Alinha-se, ainda, com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3 Benefícios Diretos:

5.3.1 Melhoria na execução das atividades funcionais da SEMAVE, possibilitando agilidade e diminuir os custos com a manutenção na frota de veículos do Tribunal, promovendo a segurança no transporte de magistrados e servidores no desempenho de suas atividades.

5.4 Benefícios Indiretos:

5.4.1 Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.4.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos em produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

5.4.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar ocorrências verificadas

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atendimento da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do contrato utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no item 1.1 deste Termo de Referência devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, à vista do documento apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinco e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados a partir do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - Para fins do disposto no item 7.1.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos, Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, F. J. Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, devendo também ser entregue eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br.



7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, c comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Fe com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 11.540/2015, 1.552.1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual em caso de execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 1º da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2011, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - A modalidade indicada para a aquisição pleiteada é a de **Dispensa de Licitação** de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme prevista no Programa Orçamentária constante no ID 258 da PO 2024.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - II, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.



11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedece tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor do contrato
2	1,0% sobre o valor do contrato
3	1,5% sobre o valor do contrato
4	2,0% sobre o valor do contrato
5	3,0% sobre o valor do contrato

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4



5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas aper que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Médio
Dano 1:	Impossibilidade de atualização do sistema NAPRO dificultar manutenção dos veículos.



Risco 01	Id	Ação Preventiva	Responsá
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável serviço
Risco 02	Id	Ação de Contingência	Responsá
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretar
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Serviços efetuados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsá
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável serviço



TRF2TER202400373A



Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		Risco 1	
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA

GRAVIDADE /IMPACTO

13. **ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -
ROBSON NEO DE ARAUJO
Supervisor
SEMAVE

